



1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL , 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema Frost Free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	357794	UN	12	R\$ 3.543,58	R\$ 42.522,96
	2	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/GO, em Goiânia/GO	357794	UN	01	R\$ 3.543,58	R\$ 3.543,58
	3	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL , 110V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 110V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/PR, em Curitiba/PR	357794	UN	01	R\$ 3.543,58	R\$ 3.543,58
	4	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL , 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar), cor branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/SP, em São Paulo/SP	357794	UN	01	R\$ 3.543,58	R\$ 3.543,58
	5	FRIGOBAR 120L 220v Refrigerador do tipo frigobar, 120 litros. Contendo prateleiras internas, grades removíveis e gaveta. Com iluminação interna. Com controle de temperatura. Voltagem 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	431266	UN	06	R\$ 1.472,65	R\$ 8.835,90
	6	FRIGOBAR 120L ,110v	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	431266	UN	03	R\$ 1.525,84	R\$ 4.577,52

		Refrigerador do tipo frigobar, 120 litros. Contendo prateleiras internas, grades removíveis e gaveta. Com iluminação interna. Com controle de temperatura. Voltagem 110V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000). *(Demanda dos ESFIS BH, Gov. Valadares e Uberaba)							
SUBTOTAL DO GRUPO I									R\$ 66.567,12
II	7	MICRO-ONDAS, 30L, 220v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, com Trava de Segurança 220v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	445383	UN	15	R\$ 745,49	R\$ 11.182,35	
	8	MICRO-ONDAS, 30L, 110v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, 110v, Classe energética A (ou classificação similar). Com trava de segurança. Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/PR, em Curitiba/PR	399613	UN	03	R\$ 803,60	R\$ 2.410,80	
	9	MICRO-ONDAS, 30L, 110v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, Com trava de segurança. 110v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000). *(Demanda dos ESFIS BH, Gov. Valadares e Uberaba)	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	406554	UN	03	R\$ 808,90	R\$ 2.426,70	
	10	MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34L, 220v Micro-Ondas Industrial, capacidade mínima de 34L , potência mínima de 1000W, Capacidade de no mínimo 70 operações diárias, porta frontal deverá resistir ao manuseio de 100 a 150 aberturas diárias. Luz da cavidade do forno para monitorar o status de cozimento sem abrir a porta; Maçaneta da porta robusta, sem partes móveis; Display digital de funções; Alerta sonoro de fim de ciclo; 220v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor inox. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	446092	UN	04	R\$ 4.331,84	R\$ 17.327,36	
SUBTOTAL DO GRUPO II									R\$ 33.347,21
III	11	TELEVISOR DE 55 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K TV de 55"/Smart TV, Monitor Ultra HD4 K, Taxa de Atualização 60 HZ, WI-FI integrado, Conversor Integrado, mínimo de 03 Entradas HDMI, mínimo de 2Entrada USB, Bluetooth, Controle Remoto, bivolot. Classe energética A (ou classificação similar). Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	471011	UN	27	R\$ 2.989,82	R\$ 80.725,14	
	12	TELEVISOR DE 65 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K TV de 65"/Smart TV, Monitor Ultra HD4 K, Taxa de Atualização 60 HZ, WI-FI integrado, Conversor Integrado, mínimo de 03 Entradas HDMI, mínimo de 2Entrada USB, Bluetooth, Controle Remoto, bivolot. Classe energética A (ou classificação similar). Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/PR, em Curitiba/PR	601704	UN	01	R\$ 4.287,25	R\$ 4.287,25	

SUBTOTAL DO GRUPO III								R\$ 85.012,39
IV	13	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	340440	UN	04	R\$ 2.708,68	R\$ 10.834,72
	14	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	458191	UN	04	R\$ 3.348,15	R\$ 13.392,60
	15	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	440747	UN	04	R\$ 4.607,19	R\$ 18.428,76
SUBTOTAL DO GRUPO IV								R\$ 42.656,08
V	16	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de ESFIS-RJ, em Rio de Janeiro/RJ	458191	UN	03	R\$ 3.414,00	R\$ 10.242,00
	17	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Campos dos Goytacazes/RJ	440747	UN	01	R\$ 4.603,31	R\$ 4.603,31
SUBTOTAL DO GRUPO V								R\$ 14.845,31
VI	18	AR CONDICIONADO BI-SPLIT 18.000 BTU's, 220V COM 2 EVAPORADORAS DE 9.000 BTUs, CADA, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Bi-Split 18.000, composto de 02 unidades evaporadoras de 9.000 BTU's e 01 unidade condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 18.000Btu/h, ciclo quente frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts, monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SP, em São Paulo/SP	460861	UN	01	R\$ 9.254,10	R\$ 9.254,10
	19	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. *(Demanda da ESFIS/Terminal do Tietê -SP, em São Paulo/SP)	COLOG/SP, em São Paulo/SP	458191	UN	01	R\$ 3.381,72	R\$ 3.381,72

SUBTOTAL DO GRUPO VI								R\$ 12.635,82
VII	20	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	340440	UN	04	R\$ 2.676,25	R\$ 10.705,00
	21	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	458191	UN	06	R\$ 3.380,11	R\$ 20.280,66
SUBTOTAL DO GRUPO VII								R\$ 30.985,66
VIII	22	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 22.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" - ESFIS-Belo Horizonte Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 22.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Belo Horizonte (ESFIS/BH), em Belo Horizonte/M	354890	UN	01	R\$ 4.334,47	R\$ 4.334,47
	23	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" (ESROD-Uberaba) Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	458191	UN	01	R\$ 3.405,59	R\$ 3.405,59
SUBTOTAL DO GRUPO VIII								R\$ 7.740,06
24	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV DE 55" Suporte fixo de TV e Monitor de 10"a 100" para parede ou painel, compatível com TVs 4K, 3D, plasma, smart, LCD, LED, OLED, QLED e Diversos Monitores; Capacidade de Carga 100kg; Garantia mínima: 3 anos	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	407092	UN	27	R\$ 132,95	R\$ 3.589,65	
25	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Foz do Iguaçu/PR - EsFis-IGU	340440	UN	02	R\$ 2.647,05	R\$ 5.294,10	
TOTAL GERAL								R\$ 302.673,40

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento similar, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Foi utilizada a minuta MODELO AGU de TR Compras lei 14.133 em sua versão de maio de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta dos Estudos Técnicos Preliminares anexos a este Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - b) Para todos os itens, com exceção do item 13 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 55 - será exigida a , **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A"**
- 4.2. O objetivo essencial é assegurar a aquisição pela Administração do produto de maior eficiência energética, sem prejuízo relevante da competitividade. Não por outro motivo que a então SLTI/MPOG editou a Instrução Normativa nº 2, de 2014, determinando, em seu art. 3º, que “Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.” (disponível em: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>)

Indicação de marcas ou modelos

- 4.3. Na presente contratação não serão a indicadas marca(s) ou modelo(s).

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de uma aquisição em que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente , em remessa única por Grupo, nos endereços especificados no Anexo II deste Termo de Referência.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos em, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços especificados no Anexo II deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Foram de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital, dependendo da *localização do* domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou ocorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômica-financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3 (três) % do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.28.1.1. Cinquenta por cento (50%) das parcelas para os grupos 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9; que são grupos que representam mais de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.28.1.2. Para os grupos 5, 7 e 10 esta comprovação está dispensada por terem valores estimados menores que 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador".

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 302.673,40 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade:
 II. Fonte de Recursos:
 III. Programa de Trabalho:
 IV. Elemento de Despesa:
 V. Plano Interno:

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: CANDIDA MACHADO P. OLIVEIRA

Matrícula/SIAPE: 1352860

(assinado eletronicamente)

CANDIDA MACHADO P. OLIVEIRA

Analista Administrativo

Nome: CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO	Matrícula/SIAPE: 1717145
<i>(assinado eletronicamente)</i> CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO Técnico Administrativo	
Nome: MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO	Matrícula/SIAPE: 2076777
<i>(assinado eletronicamente)</i> MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços	
APROVO este Termo de Referência.	
Nome: RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES	Matrícula/SIAPE: 1534297
<i>(assinado eletronicamente)</i> RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES Gerente de Recursos Logísticos	

Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente	
Nome: EDUARDO JOSÉ MARRA	Matrícula/SIAPE: 1533949
Considerando as justificativas apresentadas pelo setor demandante no documento por meio do qual solicita a abertura de processo licitatório em questão e no Termo de Referência, e tendo em vista que este contempla os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual, assim como os demais elementos obrigatórios pertinentes exigidos no art. 6º, XXIII, c/c art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, APROVO o referido documento.	
<hr/> EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa	

ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (18916992)

ANEXO II

ENDEREÇOS DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA ANTT PARA ENTREGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCCEL "A", VERTICAL, 220V	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
2	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCCEL "A", VERTICAL, 220V	COLOG/GO, em Goiânia/GO	Entregar na Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - Quadra. A 34, 2º andar - Setor Leste Universitário

			CEP: 74603-010 - Goiânia/GO Telefone: (62) 3088-4439
3	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 110V	COLOG/PR, em Curitiba/PR	Entregar na Rua Carlos Pioli, 133 (prédio do SERPRO).- Bom Retiro CEP: 80520-170 - Curitiba/PR Tel: (41) 3361-7300 ramal 7324
4	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 220V	COLOG/SP, em São Paulo/SP	Entregar na Rua Formosa, 367 - Centro CEP: 01049-911 São Paulo/SP Tel: (11) 3556-4700
5	FRIGOBAR 120L 220v	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
6	FRIGOBAR 120L, 110v	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	Entregar na Av. José Cândido da Silveira, 1200, Bairro Horto/Florestal, CEP: 31035-536, Belo Horizonte/MG. Tel: (31) 3303-1342
7	MICRO-ONDAS, 30L, 220v	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
8	MICRO-ONDAS, 30L, 110v	COLOG/PR, em Curitiba/PR	Entregar na Rua Carlos Pioli, 133 (prédio do SERPRO).- Bom Retiro CEP: 80520-170 - Curitiba/PR Tel: (41) 3361-7300 ramal 7324
9	MICRO-ONDAS, 30L, 110v	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	Entregar na Av. José Cândido da Silveira, 1200, Bairro Horto/Florestal, CEP: 31035-536, Belo Horizonte/MG. Tel: (31) 3303-1342
10	MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34L, 220v	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
11	TELEVISOR DE 55 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
12	TELEVISOR DE 65 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K	COLOG/PR, em Curitiba/PR	Entregar na Rua Carlos Pioli, 133 (prédio do SERPRO).- Bom Retiro CEP: 80520-170 - Curitiba/PR Tel: (41) 3361-7300 ramal 7324
13	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
14	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
15	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
16	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	Escritório de Fiscalização de ESFIS-RJ, em Rio de Janeiro/RJ	Entregar na Av. Francisco Bicalho, nº 1 (Sala 111) - Santo Cristo, CEP 20220-310 - Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 3504-4700
17	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	Escritório de Fiscalização de Campos dos Goytacazes/RJ	Entregar na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 614 (Sala 21) - Terminal Rodoviário de Campos dos Goytacazes Bairro do Queimado, CEP 28030-035 - Campos dos Goytacazes/RJ Tel: (21) 3504-4700
18	AR CONDICIONADO BI-SPLIT 18.000 BTU's, 220V COM 2 EVAPORADORAS DE 9.000 BTUs, CADA, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	COLOG/SP, em São Paulo/SP	Entregar na Rua Formosa, 367 - Centro CEP: 01049-911 São Paulo/SP Tel: (11) 3556-4700
19	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	COLOG/SP, em São Paulo/SP	Entregar na Rua Formosa, 367 - Centro CEP: 01049-911 São Paulo/SP Tel: (11) 3556-4700
20	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	Entregar na Rua Felipe Neves, 413 - Bairro Canto, CEP: 88070-760 - Florianópolis/SC, Telefones: (48) 3281-4500

21	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	Entregar na Rua Felipe Neves, 413 - Bairro Canto , CEP: 88070-760 - Florianópolis/SC, Telefones: (48) 3281-4500
22	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 22.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" - ESFIS-Belo Horizonte	Escritório de Fiscalização de Belo Horizonte (ESFIS/BH), em Belo Horizonte/M	Entregar na Av. José Cândido da Silveira, 1200, Bairro Horto/Florestal, CEP: 31035-536, Belo Horizonte/MG. Tel: (31) 3303-1342
23	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" (ESROD-Uberaba)	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	Entregar na Av. José Cândido da Silveira, 1200, Bairro Horto/Florestal, CEP:
24	SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 55"	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	Entregar no SCES Trecho 3 Polo 8 lote 10 Projeto Orla CEP: 70.200-003 - Brasília/DF Telefone: (61)34101013
25	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A"	Escritório de Fiscalização de Foz do Iguaçu/PR - EsFis-IGU	Entregar na Avenida Costa e Silva, 1601 - Bairro Parque Presidente, CEP 85863-000 - Foz do Iguaçu/PR, Tel: (41) 99143 - 2292

**ANEXO III
PLANILHA DE PREÇOS**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema Frost Free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	357794	UN	12	R\$	R\$
	2	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/GO, em Goiânia/GO	357794	UN	01	R\$	R\$
	3	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 110V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 110V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/PR, em Curitiba/PR	357794	UN	01	R\$	R\$
	4	REFRIGERADOR DUPLEX, 380 L, FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", VERTICAL, 220V Refrigerador doméstico, 380 a 400 litros de capacidade, 02(duas) portas - Duplex, com iluminação interna no refrigerador, com sistema frost free, 220V. Classe energética A (ou classificação similar), cor branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/SP, em São Paulo/SP	357794	UN	01	R\$	R\$
	5	FRIGOBAR 120L 220v Refrigerador do tipo frigobar, 120 litros. Contendo prateleiras internas, grades removíveis e gaveta. Com iluminação interna. Com controle de temperatura. Voltagem 220V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	431266	UN	06	R\$	R\$

		OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).							
	6	FRIGOBAR 120L ,110v Refrigerador do tipo frigobar, 120 litros. Contendo prateleiras internas, grades removíveis e gaveta. Com iluminação interna. Com controle de temperatura. Voltagem 110V. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000). *(Demanda dos ESFIS BH, Gov. Valadares e Uberaba)	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	431266	UN	03		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO I									R\$
II	7	MICRO-ONDAS, 30L, 220v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, com Trava de Segurança 220v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	445383	UN	15		R\$	R\$
	8	MICRO-ONDAS, 30L, 110v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, 110v, Classe energética A (ou classificação similar). Com trava de segurança. Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000).	COLOG/PR, em Curitiba/PR	399613	UN	03		R\$	R\$
	9	MICRO-ONDAS, 30L, 110v Micro-Ondas com capacidade de 30 a 32 litros, com Pannel Integrado, Prato Giratório, Relógio, Com trava de segurança. 110v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor Branca. Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. OBS: É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Decreto 2.783/1998, e Resolução CONAMA 267/2000). *(Demanda dos ESFIS BH, Gov. Valadares e Uberaba)	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	406554	UN	03		R\$	R\$
	10	MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34L, 220v Micro-Ondas Industrial, capacidade mínima de 34L, potência mínima de 1000W, Capacidade de no mínimo 70 operações diárias, porta frontal deverá resistir ao manuseio de 100 a 150 aberturas diárias. Luz da cavidade do forno para monitorar o status de cozimento sem abrir a porta; Maçaneta da porta robusta, sem partes móveis; Display digital de funções; Alerta sonoro de fim de ciclo; 220v. Classe energética A (ou classificação similar). Cor inox. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	446092	UN	04		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO II									R\$
III	11	TELEVISOR DE 55 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K TV de 55"/Smart TV, Monitor Ultra HD4 K, Taxa de Atualização 60 HZ, WI-FI integrado, Conversor Integrado, mínimo de 03 Entradas HDMI, mínimo de 2Entrada USB, Bluetooth, Controle Remoto, bivolot. Classe energética A (ou classificação similar). Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	471011	UN	27		R\$	R\$
	12	TELEVISOR DE 65 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K TV de 65"/Smart TV, Monitor Ultra HD4 K, Taxa de Atualização 60 HZ, WI-FI integrado, Conversor Integrado, mínimo de 03 Entradas HDMI, mínimo de 2Entrada USB, Bluetooth, Controle Remoto, bivolot. Classe energética A (ou classificação similar). Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/PR, em Curitiba/PR	601704	UN	01		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO III									R\$
IV	13	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	340440	UN	04		R\$	R\$
	14	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" .	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	458191	UN	04		R\$	R\$

		Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.							
	15	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	440747	UN	04		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO IV									R\$
V	16	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de ESFIS-RJ, em Rio de Janeiro/RJ	458191	UN	03		R\$	R\$
	17	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Campos dos Goytacazes/RJ	440747	UN	01		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO V									R\$
VI	18	AR CONDICIONADO BI-SPLIT 18.000 BTU's, 220V COM 2 EVAPORADORAS DE 9.000 BTUs, CADA, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo BI-Split 18.000, composto de 02 unidades evaporadoras de 9.000 BTU's e 01 unidade condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 18.000Btu/h, ciclo quente frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts, monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SP, em São Paulo/SP	460861	UN	01		R\$	R\$
	19	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs, 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT. *(Demanda da ESFIS/Terminal do Tietê -SP, em São Paulo/SP)	COLOG/SP, em São Paulo/SP	458191	UN	01		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO VI									R\$
VII	20	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	340440	UN	04		R\$	R\$
	21	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18000 BTUs , 220v, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/SC, em Florianópolis/SC	458191	UN	06		R\$	R\$
SUBTOTAL DO GRUPO VII									R\$
VIII	22	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 22.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" - ESFIS-Belo Horizonte Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 22.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Belo Horizonte (ESFIS/BH), em Belo Horizonte/M	354890	UN	01		R\$	R\$

23	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" (ESROD-Uberaba) Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	COLOG/MG, em Belo Horizonte/MG	458191	UN	01	R\$	R\$	
SUBTOTAL DO GRUPO VIII							R\$	
24	SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 55" Suporte fixo de TV e Monitor de 10"a 100" para parede ou painel, compatível com TVs 4K, 3D, plasma, smart, LCD, LED, OLED, QLED e Diversos Monitores; Capacidade de Carga 100kg; Garantia mínima: 3 anos	SEDE da ANTT, em Brasília/DF	407092	UN	27	R\$	R\$	
25	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12000 BTUs , 220v, TECNOLOGIA INVERTER, ETIQUETA ENCE classe "A" Ar Condicionado - Tipo Split , capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não-inflamável (classe A1), tensão 220 Volts monofásico, tecnologia Inverter, modelo HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" . Garantia mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT.	Escritório de Fiscalização de Foz do Iguaçu/PR - EsFis-IGU	340440	UN	02	R\$	R\$	
TOTAL GERAL							R\$	



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, Analista Administrativo**, em 28/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO, Técnico Administrativo**, em 28/09/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, Gerente**, em 29/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19209912** e o código CRC **3772CC55**.